



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ de 06 de Outubro de 2022

Regulamenta, na esfera do Poder Legislativo local, o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, previsto na Lei 10.520/2002.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, adota, nos limites de sua adequação, as regras do Decreto nº 6.040 de 23 de julho de 2020 do Poder Executivo do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, que regulamentou a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá usar plataforma própria ou de terceiros, seja ela de entidade pública ou particular, desde que atenda as regras previstas no do Decreto nº 6.040, de 23 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 06 de outubro de 2022.

EDSON VANDO DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE